-LEI Nº 137,DE 1º DE DEZEMBRO DE 1951-

Modifica os limites entre os Distritos de Aratiba e Barra do Rio Azul.

ANGELO EMILIO GRANDO,Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber,em cumprimento ao disposto no artº 49º,inciso II,da Lei Orgânica do Municipio,que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º-São modificados os atuais limites entre os distritos de Aratiba e Barra do Rio Azul,que passam a ser os seguintes:

"Partindo do marco divisorio dos lotes rurais nºs "197 e 195,da Secção Pitanga,na margem do Rio Uruguai,até encon- "trar a embocadura do Rio Palomas;sóbe por êste acima,até o marco "divisorio dos lotes rurais nºs 743 e 26,da Secção Luce Rosa;dês- "te ponto,rumo Sul,por um travessão,até o marco divisorio dos lo- "tes rurais nºs 575 e 574,da Secção Luce Rosa;dêste ponto,ainda "rumo Sul,pelo travessão que divide as primeira e segunda Secção "Rio Azul,até encontrar o travessão da Secção Paiol Grande.

Artº 2º-Revogam-se as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,1º DE DEZEMBRO DE 1951

a-Angelo Emilio Grando - Prefeito.

Confere com o original
Em 10 / 8 / 1955

Pedro M. Weinmann
p. Secretário Executivo